



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 03/2018

1-DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de empresa especializada para a execução de calçada na Avenida Antônio Ramos, no município de Bom Jesus dos Perdões, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do presente.

2- DO SUPORTE LEGAL:

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores atualizações e Leis Federais nº 123/06 e alterações.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1-Os recursos financeiros serão atendidos por dotação orçamentária própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 01.02.10.00.15.451.0013.102.4.4.90.51-627

4-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1 “DOCUMENTOS”

4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

4.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G. ou equivalente) do Representante Legal da **LICITANTE**;

4.3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Representante Legal da **LICITANTE**;

4.4. Declaração emitida pela empresa e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

4.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

4.7. Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (TST);

4.8. A **EMPRESA LICITANTE** enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá apresentar declaração firmada por seu representante legal de que nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir os benefícios previstos na referida lei;

4.9. Prova de registro ou inscrição da Empresa Licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

4.10. Declaração de que a EMPRESA LICITANTE manterá durante o serviço Engenheiro ou similar, possuidor de registro profissional no CREA-CAU, devidamente capacitado para esta responsabilidade.

5-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 2 “PROPOSTA”:

5.1 Não será(ão) recebido(s) o(s) envelope(s) fora do horário estipulado para o seu recebimento.

5.2 A proposta deverá ser elaborada, informando o valor total, devendo estar assinado por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome e o cargo desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas; e,

5.3 O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente "DESCLASSIFICADAS".

6- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que: **1** não estiver(em) devidamente datada(s), assinada(s) pelo Representante Legal da empresa **LICITANTE** e com carimbo da empresa; **2** tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s); **3**. tiver(em) preço(s) com valor total líquido superior ao praticado no mercado ou manifestamente inexequível(eis), conforme disposto no artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão de Julgamento de Licitações solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado; e, 5 não obedecer(em) as condições estabelecidas no presente Convite para a classificação no certame.

7- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 A(s) proposta(s) que atender(em) as exigências do presente **CONVITE** e da Lei será(ão) verificada(s) pela Comissão de Julgamento de Licitações,

7.2 Havendo discrepância entre o(s) valor(es) unitário(s) e total(is), prevalecerá, para efeito de classificação, o(s) valor(es) unitário(s).

7.3 As propostas serão julgadas pelo critério de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

7.4 No caso duas ou mais Licitantes apresentarem preços iguais, o desempate será feito com base nos critérios no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas posteriores atualizações e, prevalecendo o empate, será feito sorteio, obedecidas as regras estipuladas no parágrafo 2º do artigo 45, da referida Lei.

7.5 O resultado da classificação será publicado mediante afixação no Quadro de Publicação de Atos Oficiais/Avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

7.6 Não será levado em consideração pela PREFEITURA, qualquer vantagem oferecida pela LICITANTE que não esteja prevista neste Convite.

8 - DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 A realização dos serviços deverá ser efetuada após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

9- DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento dos prazos especificados neste convite, e ainda a prática de qualquer transgressão por parte da(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**, ficará(ão) a(s) mesma(s) sujeita(s) às seguintes sanções:

9.2 Advertência por escrito;

9.3 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do empenho, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

9.4 Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o empenho e suspender a(s) **Licitante(s) Vencedora(s)** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

9.5 As multas previstas no **item 8.3**, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **LICITANTE VENCEDORA**.

10- DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS:

10.1. A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

10.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

11- DOS PREÇOS:

11.1 Deverão estar contidos no preços: ART-CREA, tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 A Secretaria da Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA**, em 28(vinte e oito) dias, contados da data da aprovação da Nota Fiscal/fatura pela Secretaria de Requisitante.

13- DOS RECURSOS:

13.1 Todos os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações da **PREFEITURA** e entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, nos dias úteis, das 09h:00 às 16h:00.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As **LICITANTES** participantes poderão requerer esclarecimentos ao Departamento de Licitações, por telefone (11) 4012-1000, ou pelos emails Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br e elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br **até 03 (três) dias antes da data da abertura da presente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações da **PREFEITURA**.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista-SP, com exclusão de qualquer outro, para propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

14.4. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES** se reserva no direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação rejeitar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

15 - ANEXOS

14.1 Faz parte integrante da presente Carta-Convite, o seguinte anexo:

Anexo 01 – Características do objeto/Memorial/Cronograma Físico-Financeiro/Planilha;

Anexo 02 – Proposta de preços;

Anexo 03 – Modelo de Procuração

Anexo 04 – Declaração Não emprega menor exceto Aprendiz.

Anexo 05 – Declaração ME-EPP

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito de B.J.Perdões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 01 – “CARACTERÍSTICAS DO OBJETO”

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 52/2018

MODALIDADE: Carta convite Nº 003/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de empresa especializada para a execução de calçada na Avenida Antonio Ramos com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do presente.

Critério de julgamento: menor preço global

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1 . Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de empresa especializada para a execução de calçada na Avenida Antonio Ramos com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do presente.

2 A empresa licitante vencedora, ficará responsável pela limpeza do local.

3 A empresa licitante vencedora, deverá manter (contrato de serviço ou CTPS) Engenheiro ou similar que tenha capacidade e responsabilidade técnica pelos serviços;

4 Os funcionários deverão estar uniformizados e portar os EPIs necessários.

5 A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA**, deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, transporte, alimentação, EPIs, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente prestação dos serviços.

6 A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA**, deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

7 A **EMPRESA LICITANTE VENCEDORA** deverá responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

8 Não poderão ser reajustados, ou aditados, por se tratar de um serviço por preço global.

9 A empresa licitante poderá (FACULTATIVA) fazer visita técnica ao local, devendo agendar pelo tel. 11 4012-1000 - Secretaria de Obras com Jorge Galvani Filho.

10 A empresa Licitante não poderá alegar desconhecimento do serviço, local ou imprevistos.

11 O preço estimado é de R\$66.497,78.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de julho 2018.

JORGE GALVANI FILHO
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2018

EDITAL 48/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2018

OBJETO: . Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de empresa especializada para a execução de calçada na Avenida Antonio Ramos com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do presente.

Critério de Julgamento: menor preço global.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

I.E: _____

TEL/FAX _____

LOTE	OBJETO	VALOR TOTAL R\$
01	Constitui objeto da presente Carta-Convite a contratação de empresa especializada para a execução de calçada na Avenida Antonio Ramos com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes da Carta Convite 03/18.	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

DÉPOSITO BANCO _____ / **AGENCIA** _____ / **C/C** _____ (EM NOME DA LICITANTE)

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____ / _____ /2018.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito da **Carta Convite nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 04 –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N.º _____ e do RG n.º _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2018.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal